



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC

Seção de Compras

compras@camarasjc.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 7796/2022

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: Materiais de cabeamento de rede de informática.

1.2. Descrição completa:

Item 1 - Cabo par trançado:

- a. Tipo: Cabo para transmissão de dados MULTILAN Cat.5e U/UTP;
- b. Classe de flamabilidade: CM;
- c. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;
- d. Pares: 4 pares, 24 AWG;
- e. Capa: Constituído por PVC retardante a chama;
- f. Cor: azul.

Marca e modelo de referência: FURUKAWA / CABO TRANSMISSAO DE DADOS MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CM AZ RoHS

(<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-deprodutosdetalhes/multilan-cat5e-u-utp-cm>)

Poderão ser aceitos outros modelos e marcas, desde que respeitem as configurações mínimas acima destacadas.

Itens 2 e 3 - Patch cords:

- a. Tipo: MULTILAN Cat.5e U/UTP;
- b. Classe de flamabilidade: CM;
- c. Atende as normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801;
- d. Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0;
- e. Material dos contatos: 8 vias em bronze fosforoso com 1,27
- f. micrômetros de ouro e 2,54 micrômetros de níquel;
- g. Pares: 4 pares, 24 AWG;
- h. Conectores: RJ-45 em ambas as pontas;
- i. Cor: azul.

Marca e modelo de referência: FURUKAWA / PATCH CORD U/UTP MULTILAN CAT.5E - CM - T568A/B - 1.5m - AZUL

(<https://www.furukawatam.com/pt-br/catalogo-deprodutosdetalhes/multilan-cat5e-u-utp-cm>)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC

Seção de Compras

compras@camarasjc.sp.gov.br

Poderão ser aceitos outros modelos e marcas, desde que respeitem as configurações mínimas acima destacadas.

Item 4 - Conectores:

- a. Tipo: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack);
- b. Conexão traseira: Padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 24 AWG;
- c. Com tampa frontal anti-poeira;
- d. Atende aos cabos tipo Cat.5e U/UTP;
- e. Atende as normas ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801;
- f. Material dos contatos: Bronze fosforoso com 1,27 micrômetros de ouro e 2,54 micrômetros de níquel;
- g. Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;
- h. Cor: branca.

Marca e modelo de referência: FURUKAWA / CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT.5e 90°/180°

<https://www.furukawatam.com/ptbr/catalogode-produtos-detalhes/conector-femea-multilan-cat5e-90--180->

Poderão ser aceitos outros modelos e marcas, desde que respeitem as configurações mínimas acima destacadas.

Quantidade:

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL (BEC)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	80012	Cabo par trançado com 305 metros por cx.	12	caixa
2	110159	Patch cord com 1,5 metro de comprimento por un.	300	unidade
3	110159	Patch cord com 2,5 metros de comprimento por un.	100	unidade
4	75388	Conectores	300	unidade

1.3. Finalidade: Manutenção da rede lógica (instalação, manutenção ou realocação de estações de trabalho, incluindo computadores em rede com internet e telefone).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.
- 2.2. **Fundamento Legal** desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

- 3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:
- a) Valor unitário com frete embutido;
 - b) Valor total com frete embutido;
 - c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
 - d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
 - e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).
- 3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto no item 4.2.1, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.
- 3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. **Forma de seleção:** será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.
- 4.2. **Entrega:**
- 4.2.1. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
 - 4.2.2. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, situado na Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Vila Santa Luzia, São José dos Campos – SP, CEP 12.209-535.
- 4.3. **Prazo de pagamento:** 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais.
- 4.4. **Condições de fornecimento:**
- 4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h00 e 11h30 e 13h30 e 17h30;
 - 4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 3.4.1, a cotação deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC
Seção de Compras
compras@camarasjc.sp.gov.br

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Por entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de São José dos Campos, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações – NGFC

Seção de Compras

compras@camarasjc.sp.gov.br

5.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente



Autenticar documento em <http://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003900370032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

